



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.104 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“Altera dispositivos da Lei nº 1.047, de 26 de dezembro de 2013 que Dá nova redação à Lei nº 270 de 27 de dezembro de 1978.”

O Prefeito do Município de Gonçalves, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea d - Inciso II do art. 3º da Lei nº 1.047, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) O veículo deverá ser de cor branca ou prata;

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 4º do o art. 6º da Lei nº 1.047, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 23 de março de 2017.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal